



DECRETO Nº 1596/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO COSTA MENDONÇA, Prefeito Municipal de Ubarana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, determinando que a investidura em cargo ou emprego público seja precedida de aprovação em Processo Seletivo ou Concurso Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020** para provimento de empregos temporários, na forma que segue:

Emprego	Vagas	Carga Horária ¹	Remuneração	Pré-requisitos
Agente de Desenvolvimento Infantil	CR ²	30	R\$ 1.536,76	Nível superior em curso de licenciatura plena em pedagogia com habilitação em educação infantil.
PEB I - Professor de educação básica I	CR	30	R\$ 1.919,99	Nível superior em curso de licenciatura plena em pedagogia com habilitação específica.
Professor de educação básica II – Artes	CR	30	R\$ 2.181,74	Licenciatura plena na área de atuação.
Professor de educação básica II – Ciências Biológicas	CR	30	R\$ 2.181,74	Licenciatura plena na área de atuação.
Professor de educação básica II – Educação física	CR	30	R\$ 2.181,74	Licenciatura plena na área de atuação e registro ativo no conselho da classe.
Professor de educação básica II – Geografia	CR	30	R\$ 2.181,74	Licenciatura plena na área de atuação.
Professor de educação básica II – História	CR	30	R\$ 2.181,74	Licenciatura plena na área de atuação.
Professor de educação básica II – Inglês	CR	30	R\$ 2.181,74	Licenciatura plena na área de atuação.
Professor de educação básica II – Matemática	CR	30	R\$ 2.181,74	Licenciatura plena na área de atuação.
Professor de educação básica II – Português	CR	30	R\$ 2.181,74	Licenciatura plena na área de atuação.
Professor de Educação Especial Interprete de Libras	CR	30	R\$ 2.181,74	Ensino Superior em Licenciatura Plena Letras Libras; ou Ensino Superior e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva com Comprovante de Proficiência em Interpretação em Libras e Certificado de Formação Continuada em Libras, mínimo de 120 (cento e vinte horas) ou Oficinas de Interpretação em Libras.
Nutricionista	CR	20	R\$ 2.033,51	Ensino Superior de Nutrição; Registro no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN.
Psicopedagogo	CR	30	R\$ 2.430,94	Ensino Superior em Psicologia ou Pedagogia com especialização em psicopedagogia; Registro no órgão de classe;

ARTIGO 2º - Fica nomeada a **COMISSÃO FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO** encarregada de acompanhar e fiscalizar o Processo Seletivo autorizado no presente Decreto, composta pelos seguintes membros:-

Presidente: **MARCOS ANTONIO DA SILVA** – RG 26.580.468-10-SSP/SP

1º Membro: **ODAIR GUEDES MOLINARI** - RG 33.955.478-2-SSP/SP

2º Membro: **ANDRÉ LUIZ SOUZA BETELLI** - RG Nº 32.414.607-3-SSP/SP

¹ Carga Horária: Semanal

² CR: Cadastro de Reserva



Prefeitura Municipal UBARANA



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41
e-mail ubarana@ubarana.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Fica nomeada a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO** encarregada de coordenar e operacionalizar o Processo Seletivo autorizado no presente Decreto, composta pelos seguintes membros:-

Presidente: **SÔNIA MARIA CARDIA GOMES LIMA** – RG 11.741.320 SSP/SP

1º Membro: **JOÃO JOSUÉ LOPES** – RG 30.690.188-2 SSP/SP

2º Membro: **JOSÉ ARNALDO FRANCISCO MARQUES** – RG 9.210.671 SSP/SP

ARTIGO 4º - A Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo terão a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das determinações previstas no Regulamento do Processo Seletivo nº 001/2019, estabelecidas em Edital.


ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 16 de Janeiro de 2020.



João Costa Mendonça
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Decretos.



Marcos Antonio da Silva
Secretário